



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 35/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Retifica o Edital n.º 189/2023, Edital de chamamento público para firmar termo de execução cultural com recursos da lei complementar n.º 195/2022, Lei Paulo Gustavo – Art 8º demais artes.

ALCIONE GRAZZIOTIN, na condição de Prefeito Municipal de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 189/2023 de 06 de novembro de 2023, Lei Complementar 195/2022-Paulo Gustavo, Decreto 11.525/2023 e Decreto n.º 11.453/2023, TORNA PÚBLICO que:

Onde se lê:

2. VALORES

- 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 71.658,90 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no item 4;
- 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 1 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 13.392.0420. 2195.0000 - Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo 3.3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições (4803) 3.3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a PF (4804).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

- 3.1 O presente edital possui valor total de R\$ 71.658,90 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma:
- 3.2 Serão contemplados 15 Projetos que receberão cada um o valor de R\$ 4.777,26 (quatro mil, setescentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

8. INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 30 de NOVEMBRO de 2023, junto à Secretaria Municipal de Administração, Setor de protocolos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

10. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

- 10.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias de 06 de novembro até 30 de novembro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

14. CONTRAPARTIDA

14.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada

com a Administração Pública, incluindo:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas

integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando

aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

14.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até agosto de 2024.

Anexo I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Prazo para inscrição - cadastro de projetos culturais	19 dias	06/11/2023 a 24/11/2023
Análise da documentação de habilitação proponente e projeto	03 dias	27/11/2023 a 29/11/2023
Publicação das habilitações e inhabilitações	01 dia	30/11/2023
Prazo para recurso	04 dias	01/12/2023 a 04/12/2023
Publicação da análise de recursos	01 dia	05/12/2023
Análise do mérito dos projetos pela Comissão de Análise de Projetos Culturais	7 dias	06/12/2023 a 12/12/2023
Publicação do resultado da avaliação do mérito dos projetos	01 dia	13/12/2023
Prazo para recurso	05 dias	14/12/2023 a 18/12/2023
Publicação da relação final de projetos contemplados e suplentes	01 dia	19/12/2023
Entrega de Documentos do Proponente	02 dias	20/12/2023 a 21/12/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Assinatura dos Termos de Execução Cultural	01 dia	22/12/2023
Repasse dos recursos aos selecionados	10 dias	até 31/12/2023
Execução do projeto	06 meses	01/01/2024 a 30/06/2024
Prestação de Contas	02 meses	01/07/2024 a 01/09/2024

Leia-se:

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para esse Edital é de R\$75.430,43 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e três centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no item 4.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 1 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer 13.392.0420. 2195.0000 - Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo 3.3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições (4803)
3.3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a PF (4804).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

3.1 O presente edital possui valor total de R\$75.430,35 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

3.2 Serão contemplados 15 Projetos que receberão cada um o valor de R\$5.028,69 (cinco mil e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

3.3 Não será utilizado recurso para contratação de pareceristas, portanto o Edital nº 190/2023, de 09 de novembro de 2023 passa a ser cancelado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas e Visuais, Artesanato, Leitura, escrita e oralidade, Patrimônio Cultural e Projetos Livres.	15	R\$5.028,69	R\$5.028,69
TOTAL VAGAS	15	TOTAL PRÊMIOS	R\$75.430,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

OBS; Considerando a avaliação do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo a nível Municipal, os projetos inscritos na primeira chamada deste Edital garantem suas vagas nos respectivos Incisos inscritos (desde que estejam de acordo com as regras exigidas e descritas no Edital). Caso todos os inscritos até a presente data recebam o parecer de aprovado, restam as seguintes vagas para inscrições de novos projetos:

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS RESTANTES
Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas e Visuais, Artesanato, Leitura, escrita e oralidade, Patrimônio Cultural e Projetos Livres.	9

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão recebidas de 11 a 25 de MARÇO de 2024, junto à Secretaria Municipal de Administração, Setor de protocolos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Av. Fernando Luzzatto, 158, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

10 PRAZO PARA INSCRIÇÃO

10.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias de 11 de março até 25 de março de 2024.

15. CONTRAPARTIDA

14.3 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada

com a Administração Pública, incluindo:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

14.4 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Anexo I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Novo prazo para inscrição - cadastro de projetos culturais	15 dias	11/03/2024 a 25/03/2024
Análise da documentação de habilitação proponente e projeto	03 dias	26/03/2024 a 28/03/2024
Publicação das habilitações e inabilitações	01 dia	01/04/2024
Prazo para recurso	04 dias	02/04/2024 a 05/04/2024
Publicação da análise de recursos	01 dia	08/04/2024
Análise do mérito dos projetos pela Comissão de Análise de Projetos Culturais	7 dias	09/04/2024 a 15/04/2024
Publicação do resultado da avaliação do mérito dos projetos	01 dia	16/04/2024
Prazo para recurso	05 dias	17/04/2024 a 22/04/2024
Publicação da relação final de projetos contemplados e suplentes	01 dia	23/04/2024
Entrega de Documentos do Proponente	02 dias	24/04/2024 a 26/04/2024
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	01 dia	29/04/2024
Repasso dos recursos aos selecionados	10 dias	até 10/05/2024
Execução do projeto	06 meses	até 10/11/2024
Prestação de Contas	01 mês	Até 10/12/2024

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Bristot Sobrinho
Secretário de Administração